

AVISO

José Pimenta Machado, Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, faz saber que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., promoveu o competente procedimento administrativo de delimitação de iniciativa pública do domínio público hídrico/domínio público marítimo, considerando a necessidade de esclarecer o limite do domínio público hídrico, na sua componente do domínio público marítimo, na confrontação com o prédio da Colónia Balnear Infantil de "O Século", sito na Avenida Marginal nº 4350, São Pedro do Estoril, União de Freguesias de Cascais e Estoril, concelho de Cascais, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob o nº 1933/1990070, da freguesia de Estoril, na sequência de solicitação da ESTAMO, S.A., em cumprimento do Despacho n.º 176/2024-SETF, de 2024.06.24, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, identificado na planta em anexo a este Aviso do qual são parte integrante.

Mais se informa que, concluída a instrução do processo, em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, aguarda-se nomeação da respetiva comissão de delimitação mediante portaria aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área do Ambiente e Energia e pela área da Defesa Nacional.

Lisboa, 30 de setembro de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo

José Pimenta Machado

ANEXO



Fig. 1. Identificação do prédio da Colónia Balnear Infantil de "O Século", sito na Avenida Marginal nº 4350, São Pedro do Estoril, União de Freguesias de Cascais e Estoril, Concelho de Cascais.